

PORTARIA nº. 330/2022

Alagoinha, 29 de junho de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO

DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 51 c/c art. 73, da Lei Municipal nº 280/2010 C/C a Lei Municipal 589/2019

Considerando o pedido baseado no art. 73, da Lei Municipal nº 280/2010, protocolado junto à Assessoria Jurídica em 25.03.2022, pleiteando averbação de tempo de serviços referente aos anos de 01/97 a 30.01.98 e o Parecer Jurídico favorável nº 13/2022, prolatado pela Procuradoria Jurídica deste Município bem como, ratificação da Gestora desta Municipalidade, acatando o pedido de averbação, mesmo não tendo havido contribuição previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar e averbar ao tempo de serviço atual, o tempo equivalente a 01(um) ano e 25 (vinte cinco) dias, correspondentes a 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, de serviços prestados pela professora, RUTH CARLA DE BRITO FELISMINO RODRIGUES, durante aos anos de 01/97 a 30.01.98, que, adicionados ao tempo atual nesta data, perfaz em 29.06.2022, 25 (vinte cinco) anos, 03 (três) meses e 25(vinte cinco) dias, permanecendo na mesma Classe "E", porém, ascendendo horizontalmente do Nível V para o VI, passando a perceber a remuneração constante do ANEXO I, da Lei Municipal n° 661/2022, servindo-lhe de comprovação o presente ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de junho de 2022.

MPA. Maria Godrigues de A**lneida** Grefeita Municipal *Maria Rodrigues de Almeida* Prefeita Municipal